



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº32/2026
(Lei nº 14.133/2021)

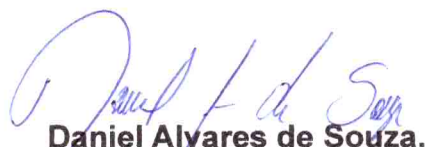
Inexigibilidade de Licitação (art. 74),caput, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 32/2026 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art 74,caput, *inciso I* da lei nº14.133/2021, para a contratação da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ: 14.767.899/0001-87, para a Aquisição de peças e serviços para a realização da Primeira Revisão da Motoniveladora Marca Xcmg, Modelo GR 1905BR, Ano 2025, Patrimônio 27.00000.358.. Desta forma, autorizo a contratação, no valor de R\$7.223,03 (sete mil duzentos e vinte e três reais e três centavos).Considerando que a presente contratação se trata de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultam obrigações futuras, com fundamento legal no art 92, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, fica dispensada a formalização de contrato, o qual deverá ser substituído pela Nota de Empenho.

Considerando ainda se tratar de aquisição de entrega imediata, onde o termo de contrato será substituído pela nota de empenho, com fundamento no art 70, inciso III da Lei 14.133/2021, ficou dispensada a documentação de que trata o capítulo VI da referida Lei.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 18 de Maio de 2026.


Daniel Alyares de Souza.

Prefeito Municipal em Exercício.